

PROJETO DE LEI Nº 95/2023

Autor: Executivo Municipal

GUSTAVO RIBAS DAOU (Membro)

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, referente suplementação de rubricas orçamentárias nas Ações 1087 e 2324, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no âmbito do Programa FINISA Nº 0614326-33.

Protocolado na Secretaria no Dia 05/12/2023.

Apresentado em Expediente do Dia 05/12/2023. Encaminho às Comissões de: Economia, Finanças e Orçamento, em 05/12/2023.

MARIO JORGH PADILHA SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias víteis para que designe relator.

Recebi o projeto em O \$/12/2023 DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador OSVALDO BENEDITO CAMARGO Lapa, em Presidente da Economia. Finánças e Orçamento Presidente da Comissão, em conformidade com o OSVALDO BENEDITO CAMARGO - Presidente da CEFO que determina o Artigo 20, § 3°, do Regimento Recebido pelo Relator /2023.Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador , para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo. Relator Comissão de Economia, Finanças e Orçamento: OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Presidente) ARTHUR BASNTIAN VIDAL (Membro)